

PORTARIA Nº 29/2024

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Itaúna/MG durante o feriado da Proclamação da República e da Consciência Negra.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna-MG em razão de suas atribuições legais, atendendo ao Artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaúna-MG;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo nos dias 15 e 20 de novembro de 2024, não havendo expediente nos órgãos do Poder Legislativo Municipal nestas datas.

§ 1º Todos os setores da Câmara Municipal de Itaúna/MG estarão paralisados nos dias acima descritos, com a exceção do serviço de vigilância/zeladoria, que continua em funcionamento para garantir a integridade do patrimônio público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixa-se, Publique e Cumpra-se.

Itaúna(MG), em 06 de novembro de 2024.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal